**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 07/2021**

Data: 27 de setembro de 2021

**Ementa: regulamenta os Artigos 202 e 203 do Regimento Interno da Câmara Municipal, e dá outras providências.**

Os Vereadores que abaixo subscrevem, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso V do artigo 163 do Regimento Interno desta Casa de Leis e pelo inciso XIII do artigo 51 da Lei Orgânica Municipal, apresentam o seguinte Projeto de Resolução:

“Faço saber, que a Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

 Art. 1º Esta Resolução regulamenta os Artigos 202 e 203 da Resolução nº 002/2005, de 23 de dezembro de 2005 (Regimento Interno da Câmara Municipal), quanto aos critérios para a concessão de honrarias e homenagens no Município.

 Art. 2º As despesas anuais decorrentes de homenagens realizadas correrão por conta das dotações orçamentárias do Legislativo, suplementadas se necessário.

 Art. 3º Os Títulos de Cidadania Honorária ou Benemérita serão representados através da confecção de um Diploma Alusivo, em couro ou papel pergaminho ou similar, de fino acabamento, contendo as seguintes características:

 I – brasão do Município de Marechal Cândido Rondon;

 II – citação do diploma legal que o concedeu;

 III – nome do homenageado e o motivo da concessão da homenagem;

 IV – nome do (s) proponente (s) da homenagem;

 V – assinatura do Presidente da Câmara e do Prefeito Municipal.

 Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação”.

 Gabinete da Presidência, em 27 de setembro de 2021.

